



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19 - Funcionamento dos Cemitérios Municipais

Considerando que os funerais podem constituir, pela aglomeração de pessoas, um foco de infeção da COVID-19, importa implementar restrições que diminuam o risco de contágio, não só para os familiares que acompanham o funeral, mas também para os profissionais que asseguram a realização da tarefa, sejam eles funcionários dos cemitérios ou agentes funerários.

Todos estes profissionais são essenciais para assegurar a saúde pública.

Por forma a diminuir o risco de contágio, devem ser cumpridas por todos os participantes as recomendações genéricas dadas pela Direção Geral de Saúde.

No momento do agendamento da inumação juntos dos serviços administrativos é obrigatória a comunicação por parte das Agências Funerárias se o funeral se refere a situação com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2.

São distinguidas duas situações:

1. Funerais regulares

Limite de participantes junto ao destino final - 8, com obrigatoriedade de respeito pelas distâncias mínimas impostas.

É permitida a realização de cerimónia de despedida junto ao destino final, sendo desejável que esta tenha a menor duração possível.

2. Funerais de cadáveres nas situações com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2

O destino preferencial é a cremação, podendo em alternativa ser inumado em sepulturas anaeróbias. Não é permitido o encerramento em urna metálica.

Limite de participantes junto ao destino final - 5, com obrigatoriedade de respeito pelas distâncias mínimas impostas.

Não é permitida a realização de cerimónias de despedida. Não é permitida a abertura da urna.

Cumprimento de horários

Por forma a evitar aglomerados de pessoas junto às entradas dos cemitérios, devem as Agências Funerárias cumprir os horários de agendamento, não sendo permitida a permanência das viaturas funerárias nos Cemitérios para além do estritamente necessário, razão pela qual, os horários de chegada devem ser os adequados para que seja possível cumprir as formalidades necessárias e iniciar de imediato a inumação.

Bragança, 26 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Hernâni Dinis Venâncio Dias